INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Declaração de retificação n.º 861/2014

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 10 de abril de 2014, o aviso n.º 4924/2014, retifica-se que onde se lê, no n.º 11.10:

«Os candidatos são convocados para a realização dos métodos de seleção através de aviso publicado na 2.ª série do Diário da República.»

deve ler-se

«Os candidatos são convocados para a realização dos métodos de seleção por uma das seguintes formas:

- a) Oficio registado;
- b) Notificação pessoal;
- c) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público das instalações do IPL e disponibilizada na sua página eletrónica;
 - d) E-mail com recibo de entrega da notificação.»
- 18 de agosto de 2014. O Vice-Presidente, Manuel de Almeida

208050252

no Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de abril, no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, no Decreto-Lei n.º 51/2009, de 27 de fevereiro e nos termos da Portaria n.º 212/2009, de 23 de fevereiro, cria o curso de Pós-Graduação em Gerontologia.

O Plano de estudos é o que consta em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

21 de agosto de 2014. — A Vice-Presidente, *Teresa Maria Pereira Serrano*.

ANEXO

- 1 Instituição de ensino Instituto Politécnico de Santarém
- 2 Unidade Orgânica Escola Superior de Educação de Santarém
 - 3 Curso Bibliotecas e Literacias Digitais e da Informação
 - 4 Grau ou diploma Diploma de Estudos Pós-graduados
 - 5 Área científica predominante do curso Gerontologia
- 6 Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau 60
 - 7 Duração normal do curso 2 semestres
- 8 Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

		Créditos			
Área científica	Sigla	Obrigatórios	Optativos		
Formação Geral em Ciências da Educação	FGCE FEAE TP	12 36 12 60	0 0 0		

9 — Plano de estudos:

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 11086/2014

Sob proposta da Escola Superior de Educação de Santarém, aprovo a criação do curso de Pós-Graduação em Gerontologia, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, homologados pelo Despacho Normativo n.º 56/2008, de 23 de outubro, publicados na 2.ª série do *Diário da República* n.º 214, de 4 de novembro de 2008.

O Instituto Politécnico de Santarém, através da sua Escola Superior de Educação, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho,

Instituto Politécnico de Santarém

Escola Superior de Educação

Pós-Graduação em Gerontologia

Pós-Graduação

Área científica predominante do curso

Gerontologia

1.º Ano/1.º semestre curricular

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)			
			Total	Contacto	Créditos	Observações
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologia do Trabalho Científico	FGCE FGCE FEAE FEAE FEAE	S S S	75 75 150 150 300	15 15 30 30 60	3 3 6 6	

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)			
			Total	Contacto	Créditos	Observações
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão Organizacional e Planeamento Estratégico	FGCE FEAE	S S	150 150	30 30	6 6	
recionadas ao Envelhecimento Sustentável. Trabalho de Projeto	FEAE TP	S S	150 300	30 60	6 12	

208049743

Despacho n.º 11087/2014

Sob proposta da Escola Superior de Educação de Santarém, aprovo a criação do curso de Pós-Graduação em Bibliotecas e Literacias Digitais e da Informação "Domínio H83", nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, homologados pelo Despacho Normativo n.º 56/2008, de 23 de outubro, publicados na 2.ª série do *Diário da República* n.º 214, de 4 de novembro de 2008.

O Instituto Politécnico de Santarém, através da sua Escola Superior de Educação, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, no Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de abril, no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, no Decreto-Lei n.º 51/2009, de 27 de fevereiro e nos termos da Portaria n.º 212/2009, de 23 de fevereiro, cria o curso de Pós-Graduação em Bibliotecas e Literacias Digitais e da Informação "Domínio H83".

- O Plano de estudos é o que consta em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.
- 21 de agosto de 2014. A Vice-Presidente, *Teresa Maria Pereira Serrano*.

ANEXO

- 1 Instituição de ensino Instituto Politécnico de Santarém
- 2 Unidade Orgânica Escola Superior de Educação de Santarém

- 3 Curso Bibliotecas e Literacias Digitais e da Informação
- 4 Grau ou diploma Diploma de Estudos Pós-graduados
- 5 Área científica predominante do curso Comunicação Educacional e Gestão da Informação
- 6 Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau 60
 - 7 Duração normal do curso 2 semestres
- 8 Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

OUADRO Nº 1

Área científica		Créditos			
	Sigla	Obrigatórios	Optativos		
Formação geral em Educação para os Media	FG-EM FEAE OP	12 ECTS 36 ECTS 12 ECTS 60ECTS			

9 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Santarém

Escola Superior de Educação

Bibliotecas e Literacias Digitais e da Informação

Diploma de Estudos Pós-Graduados

Domínio H83 — Educação para os Media

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

	,		Tempo de trabalho (horas)			
Unidades curriculares	Area científica	Tipo	Total	Contacto	Créditos	Observações
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologias de Investigação	OP FG-EM FG-EM FEAE	T/P-OT T/P-OT T/P-OT T/P-OT	100 100 100 125	16/4 16/4 16/4 20/5	4 4 4 5	
Fontes de Pesquisa <i>Online</i>	FEAE	T/P-OT	225	40/5	9	
Ética, Segurança, Proteção e Direitos de Autoria	FEAE	T/P-OT	100	16/4	4	